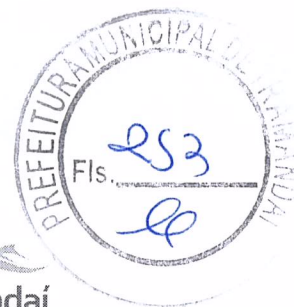




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tramandaí/RS

Secretaria Municipal de Obra

Objeto da contratação: aquisição de **materiais de construção destinados à Secretaria de Obras.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de **materiais de construção** destinados à manutenção de vias públicas, praças, e demais demandas pertencentes à Secretaria de Obras, a fim de atender as necessidades do município, conforme descrito no item 09 deste termo de referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade premente de aquisição de materiais de construção destinados à manutenção e execução de obras no município, especialmente no que tange à recuperação e melhoria das vias públicas, justifica-se a abertura do procedimento licitatório para garantir a transparência, economicidade e eficiência na contratação.

As vias públicas municipais apresentam desgaste natural decorrente do uso contínuo e das condições ambientais, demandando intervenções periódicas para assegurar a segurança viária, a mobilidade urbana e a integridade do patrimônio público. Para tanto, é imprescindível o fornecimento contínuo e qualificado de materiais que atendam às especificações técnicas necessárias para a execução das obras e serviços.

A realização da licitação se faz necessária para garantir o cumprimento dos princípios da administração pública, especialmente o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Ademais, a formalização do certame possibilitará o planejamento adequado das atividades, garantindo a disponibilidade oportuna dos materiais e a continuidade dos serviços públicos essenciais, bem como a conformidade com a legislação vigente.

Diante do exposto, fundamenta-se a abertura do processo licitatório para aquisição de materiais de construção, visando atender às demandas do município de forma transparente, eficiente e economicamente responsável.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a aquisição de **materiais de construção**, conforme as seguintes especificações/condições descritos no item 09 deste termo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens de **materiais de construção** têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, conforme termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Considerando que o Sistema é Registro de Preço, a execução far-se-á sob a demanda do Município.

As entregas serão realizadas no Parque Rodoviário Municipal, sito a Rua Angélica Diehl, nº 230, Bairro Humaitá, na cidade de Tramandaí/RS, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h as 11h e das 13h30 as 17h, em até 05 (cinco) dias após a emissão e recebimento do empenho.

A ata terá prazo de 12 meses, prorrogáveis por igual período, inclusive os quantitativos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 5.157/23, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021”. A gestão ficará a cargo da servidora Gabrielle Lessim Cardoso Flor (cargo efetivo) e a fiscalização ficará a cargo do servidor Max Cley de Jesus Oliveira (cargo em comissão).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda, após a entrega do material acompanhado da nota fiscal, atestada pelo Secretário Municipal de Obras.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$7.324.114,00 (sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil e cento e quatorze reais)**.

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1.	10.000 un	BLOCO: Bloco grês, 50x25x15cm.	R\$ 12,31	R\$ 123.100,00
2.	34.000 m ²	BLOCO DE CONCRETO: Bloco de concreto (PAVS) intervalado 6cm, para aplicação em calçamento, dimensões aprox: 20x10x6cm. Concreto vibrado.	R\$ 51,66	R\$ 1.756.440,00
3.	24.000 m ²	BLOCO DE CONCRETO: Bloco de concreto (PAVS) intervalado 8cm, para aplicação em calçamento, dimensões aprox: 20x10x8cm. Concreto vibrado	R\$ 79,26	R\$ 1.902.240,00
4.	4.500 m ³	BRITA: Brita 01.	R\$ 132,04	R\$ 594.180,00
5.	10.000 sacos	CAL PARA PINTURA: Cal para pintura, saco de 5kg.	R\$ 11,74	R\$ 117.400,00
6.	700 un	FERRO DE CONSTRUÇÃO: Barra de ferro 1/2, barra de 12m.	R\$ 86,13	R\$ 60.291,00
7.	1.500 un	FERRO DE CONSTRUÇÃO: Barra de ferro 3/8, barra de 12m.	R\$ 62,04	R\$ 93.060,00
8.	18.000 un	MEIO FIO: Meio fio de concreto abaloado, com medidas de 1,00mX0,30cmx0,12cm.	R\$ 34,70	R\$ 624.600,00
9.	4.500 m ³	PEDRA DE CALÇAMENTO: Pedra de calçamento, pedra basalto irregular.	R\$ 113,84	R\$ 512.280,00
10.	18.000 un	PEDRA GRÊS: Pedra grês, pedra de muro tipo pedra grês, chamada de pedra palito – 60cm X 18cm X 12cm.	R\$ 3,60	R\$ 64.800,00
11.	4.500 m ³	PÓ DE BRITA: Pó de brita – brita graduada,	R\$ 149,37	R\$



		produzida a partir da mistura de pó de pedra com pedra 01 e periscópico, utilizada no uso da pavimentação asfáltica, pavimentação de concreto, tapa buraco e revestimento de vias de acesso.		672.165,00
12.	1.000 pct	PREGO TELHEIRO: Prego telheiro, galvanizado, com borracha 18X27, 500g.	R\$ 19,58	R\$ 19.580,00
13.	2.000 un	TELHA FIBROCIMENTO: Telha fibrocimento, telha ondulada 2,44mX0,50cm – 4mm.	R\$ 22,10	R\$ 44.200,00
14.	1.500 un	TELHA FIBROCIMENTO: Telha fibrocimento, telha ondulada 2,44mX0,50cm – 5mm.	R\$ 61,69	R\$ 92.535,00
15.	400 galões	VERNIZ: Verniz, stain, stein e preservativo de alta performance, pronto para uso, repele água, possui ação fungicida e protege superfícies de madeira da exposição ao sol sem que haja formação de película e realça os veios e desenhos naturais do material e realçando sua tonalidade. Cor transparente. Galão de 3.6L.	R\$ 85,36	R\$ 34.144,00
16.	5.000 un	BLOCO: Bloco grês, 50x25x15cm. COTA ME/EPP.	R\$ 12,31	R\$ 61.550,00
17.	1.000 m ²	BLOCO DE CONCRETO: Bloco de concreto (PAVS) intervalado 6cm, para aplicação em calçamento, dimensões aprox: 20x10x6cm. Concreto vibrado. COTA ME/EPP.	R\$ 51,66	R\$ 51.660,00
18.	1.000 m ²	BLOCO DE CONCRETO: Bloco de concreto (PAVS) intervalado 8cm, para aplicação em calçamento, dimensões aprox: 20x10x8cm. Concreto vibrado. COTA ME/EPP.	R\$ 79,26	R\$ 79.260,00
19.	500 m ³	BRITA: Brita 01. COTA ME/EPP.	R\$ 132,04	R\$ 66.020,00
20.	5.000 sacos	CAL PARA PINTURA: Cal para pintura, saco de 5kg. COTA ME/EPP.	R\$ 11,74	R\$ 58.700,00
21.	2.000 un	MEIO FIO: Meio fio de concreto abaloado, com medidas de 1,00mX0,30cmx0,12cm. COTA ME/EPP.	R\$ 34,70	R\$ 69.400,00
22.	500 m ³	PEDRA DE CALÇAMENTO: Pedra de calçamento, pedra basalto irregular. COTA ME/EPP.	R\$ 113,84	R\$ 56.920,00
23.	500 m ³	PÓ DE BRITA: Pó de brita – brita graduada, produzida a partir da mistura de pó de pedra com pedra 01 e periscópico, utilizada no uso da pavimentação asfáltica, pavimentação de concreto, tapa buraco e revestimento de vias de	R\$ 149,37	R\$ 74.685,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



		acesso. COTA ME/EPP.		
24.	300 un	FERRO DE CONSTRUÇÃO: Barra de ferro 1/2, barra de 12m. COTA ME/EPP.	R\$ 86,13	R\$ 25.839,00
25.	500 un	FERRO DE CONSTRUÇÃO: Barra de ferro 3/8, barra de 12m. COTA ME/EPP.	R\$ 62,04	R\$ 31.020,00
26.	2.000 un	PEDRA GRÊS: Pedra grês, pedra de muro tipo pedra grês, chamada de pedra palito – 60cm X 18cm X 12cm. COTA ME/EPP.	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
27.	500 un	TELHA FIBROCIMENTO: Telha fibrocimento, telha ondulada 2,44mX0,50cm – 5mm. COTA ME/EPP.	R\$ 61,69	R\$ 30.845,00

Da documentação técnica: para as empresas que cotarem os itens nº 01, 04, 09, 10, 11, 16, 19, 22, 23 e 26.

9.1 Licença de Operação (LO) para extração de produto mineral expedida pelo órgão ambiental competente.

I. Caso a Licença de Operação (LO) esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado, o qual deverá apresentar data de protocolo anterior a 120 (cento e vinte) dias do vencimento da licença (conforme o art. 18, §4º da Resolução CONAMA 237/97);

II. As correntes que não forem extratoras de produto mineral deverão apresentar Licença de Operação (LO) da extratora de terceiro, onde o material será adquirido, acompanhado de declaração formal do proprietário disponibilizando a mesma para o atendimento do objeto licitado.

a) A declaração formal do proprietário, acima citada, deverá conter as assinaturas reconhecidas em Cartório ou assinatura digital.

III. Sendo exigida a LO do fabricante, não necessariamente da empresa concorrente, podendo ser esta uma revendedora.

9.2 Registro de Licença do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), com prazo de validade vigente.

I. As concorrentes que não forem extratoras de minério deverão apresentar o Registro de Licença do DNPM da extratora de terceiro, onde o material será adquirido, com prazo de validade vigente.

9.3 Licença Municipal autorizando a extração de produto mineral, ou Declaração de Isenção, com prazo de validade vigente.

I. As concorrentes que não forem extratoras de minério deverão apresentar a Licença Municipal ou Declaração de Isenção, com prazo de validade vigente.

9.4 Atestado de Capacidade Técnica



I. Fica dispensado o atestado de capacidade técnica, visto não ser execução de obra ou serviço, e sim fornecimento de materiais.

9.5 Do Responsável Técnico (RT)

A licitante deverá apresentar responsável técnico devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Quando a licitante for fabricante, o responsável técnico deverá integrar seu quadro técnico, o que deverá ser comprovado por meio de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso.

Quando a licitante atuar como revendedora ou distribuidora, será admitida a indicação de responsável técnico vinculado ao fabricante do produto ofertado, devendo tal condição ser comprovada por registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), por meio de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso.

Para os itens 02, 03, 17 e 18, será exigido:

9.6 Laudo dos Ensaios para Comprovação da Resistência do Blocos de concreto (PAVS) realizados por laboratório acreditado pelo INMETRO, ou por organismo equivalente reconhecido, devendo os laudos atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT.

- I. Ensaio de absorção de água;
- II. Ensaio de resistência à abrasão;
- III. Ensaio de resistência à compressão;

9.7 É compromisso da empresa executora, bem como dos fornecedores de materiais, o cumprimento das NBR's vigentes.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10.01.04.122.0124.2060 - MANUT. E ADEQ. DE PRÉDIOS PÚBLICOS

3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO – **6864**;

10.01.04.122.0172.2015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO – **7420**;

10.01.15.451.0125.1035 - CONST.AMPL.MELHO.PARQ. E PRAÇAS PÚBLICAS

3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO – **6871**;

10.01.15.451.0125.1044 - MODERN. E EMBELEZAMENTO DE AVENIDAS

3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO – **6879**;

10.01.15.451.0125.1047 - CONST. AMPL. E MANUT. DOS CALÇADÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



- 3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO – **6882**;
10.01.15.451.0125.1085 - REMOD. URBAN. PAISAG. BEIRA MAR E RIO
- 3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO – **6889**;
10.01.17.451.0124.1053 - AMPLIAÇÃO E MANUT. REDE ESGOTO PLUVIAL
- 3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO – **8144**;
10.01.17.451.0124.1182 - AMPL. DA REDE DE DISTRIB. DE ÁGUA
- 3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO – **8149**;
10.01.25.752.0124.1226 - AMPLIAÇÃO MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO REDE
- 3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO – **6861**;
10.01.32.451.0124.1039 - REFORMA E AMPL. DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
- 3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO – **9347**;
10.01.32.451.0173.1046 - PAV. E MANUT.DE RUAS E AV NOS BAIRRO
- 3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO – **9693**;
10.01.32.451.0173.1046 - PAV. E MANUT.DE RUAS E AV NOS BAIRRO
- 3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO – **9694**;
10.01.33.452.0124.1050 - LIMPEZA PÚBLICA
- 3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO – **9354**.

Tramandaí, 30 de março de 2026.

Thiago Lopes Maciel
Secretário de Obras e Serviços Públicos Municipal

